

PARECER No 845/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 346/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de itens de segurança em todas as motocicletas que circulam no Município de São Paulo.

O artigo 1º do projeto determina que os proprietários de motocicletas deverão providenciar a instalação de antenas na parte dianteira de suas motos, próximas ao retrovisor. Segundo a justificativa, o item de segurança mencionado preveniria a ocorrência de acidentes com linhas de pipas com cerol (cortante).

A douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, incluindo multa em caso de descumprimento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/06/03

Milton Leite - Presidente

Salim Curiati - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

José Laurindo

Odilon Guedes

Paulo Frange